



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1990, quarta-feira, 22 de junho de 2022

### LEI Nº 9.199, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

#### Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
44001	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	18.122.3.2.3331	Apoio administrativo às ações ambientais - FMMA	206	410	3.3.90	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 300.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no artigo 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
44001	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	18.541.2.2.3326	Manutenção de parques ambientais - FMMA	206	417	3.3.90	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 300.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 115/2022  
Origem: Poder Executivo.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 22/06/2022, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013327278** e o código CRC **97AC63DA**.

### LEI Nº 9.200, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

**Altera os Anexos da Lei nº 7.855, de 23 de outubro de 2014, que instituiu o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Rural Sustentável de Joinville.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I, II e III da Lei nº 7.855 de 23 de outubro de 2014, substituídos pelos anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXO I****TABELA COM AÇÕES EXECUTADAS PELOS AGRICULTORES**

<b>AÇÕES</b>	<b>SIM OU NÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CRÉDITOS</b>
Reflorestar (mudas espécie exótica)	s/n	100	25
Reflorestar (mudas espécie nativa)	s/n	100	45
Reflorestar (mudas espécie frutífera)	s/n	10	25
Esterqueira	s/n	01	55
Tratamento de Esgoto	s/n	01	30
Cursos Profissionalizantes	s/n	01	35
N.F. (Nota Fiscal)	s/n	01	340
Ter reserva legal	s/n	01	50
Reserva Legal % acima do % legal	s/n	01	15
Área preservada além do % legal	s/n	01	15
Destino adequado embalagens tóxicas	s/n	01	15
Fonte Protegida	s/n	01	20
Participação associativismo etc...	s/n	01	25
Produção Orgânica	s/n	01	65
CAR	s/n	01	340

**ANEXO II****TABELA COM AÇÕES INCENTIVADAS PELO MUNICÍPIO**

<b>AÇÕES</b>
Terraplenagem para edificação
Abertura e patrolamento de estrada de roça
Escavação de silos
Escavação de esterqueiras
Escavação de valas para drenagem
Transporte de calcário
Transporte de macadame para a estrada de acesso à propriedade e material para aterro
Serviço de inseminação em bovinos
Atendimentos médico-veterinários
Assistência técnica florestal, agrônômica e agropecuária
Exames de brucelose e tuberculose
Análise de água para piscicultura

**ANEXO III****TABELA COM AÇÕES EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO**

SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS	VALOR EM UPM
Retroescavadeira (p/hora)	0,616
Caminhão Basculante 12m3 (p/hora)	0,574
Trator Esteira (p/hora)	0,880
Escavadeira hidráulica (p/hora)	0,999
Inseminação Artificial (p/inseminação)	0,360
Exames brucelose tuberculose (p/exame)	0,135
Atendimento Veterinário (p/atendimento)	0,045
Análise de qualidade de água piscicultura (p/análise)	0,009
Transporte de calcário	4,424

Projeto de Lei Ordinária nº 102/2022  
Origem: Poder Executivo.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/06/2022, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013327506** e o código CRC **9F7EDE8A**.

## DECRETO Nº 48.731, de 22 de junho de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 27 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Naraline Borba, matrícula 56.353, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/06/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/06/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013321802** e o código CRC **DEE470E9**.

## DECRETO Nº 48.730, de 22 de junho de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 27 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Marina Spezia, matrícula 56.354, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/06/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/06/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013321743** e o código CRC **31EC85F6**.

## DECRETO N° 48.729, de 22 de junho de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de Junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Thalles de Moraes Marques, matrícula 56.355, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/06/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/06/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013321708** e o código CRC **317E6BCC**.

## DECRETO N° 48.741, de 22 de junho de 2022.

**Declara de utilidade pública, para fins de aquisição, por doação ou desapropriação, total ou parcial, amigável ou judicial, as áreas de terras situadas no trecho compreendido entre a Rua Dona Francisca e a Rua Tuiuti, necessários para o alargamento da Avenida Santos Dumont ("Trecho Sul").**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de aquisição, por doação ou desapropriação, total ou parcial, amigável ou judicial, as áreas de terras e benfeitorias a serem atingidas pelo alargamento da Avenida Santos Dumont, no trecho compreendido entre a Rua Dona Francisca e a Rua Tuiuti ("Trecho Sul"), conforme descrição:

"Trecho Sul" - Inicia no ponto situado na Rua Dona Francisca, com Coordenadas Geográficas: latitude 26°16'21,17"S e longitude 48°51'00,82"W, Coordenadas UTM (UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR), DATUM: SIRGAS-2000: N= 7.092.349,351 e E= 714.676,144 e termina no ponto situado no cruzamento com a Rua Tenente Antonio João, com Coordenadas Geográficas: latitude 26°15'12,44"S e longitude 48°51'02,07"W; Coordenadas UTM (UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR), DATUM: SIRGAS-2000: N= 7.094.465,431 e E= 714.676,515.

Art. 2º O presente Decreto, não dispensa e não substitui a edição de Decretos de Declaração de Utilidade Pública onde constem discriminadas as áreas individualizadas de cada um dos imóveis a serem desapropriados, assim como, de eventuais áreas remanescentes para posterior revenda.

Art. 3º As desapropriações serão realizadas pelo Município de Joinville, podendo inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse dos bens, nos termos do art. 15 do Decreto -Lei nº 3.365, de 1941 e do Decreto-Lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/06/2022, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013327992** e o código CRC **EF8C5399**.

**DECRETO Nº 48.737, de 22 de junho de 2022.**

**Altera o suplente "2", da alínea "a", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 41.264, de 26 de fevereiro de 2021, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Gestão 2021-2023.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro, para complementar o atual mandato de 26 de fevereiro de 2021 a 25 de fevereiro de 2023, alterando o suplente "2", da alínea "a", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 41.264, de 26 de fevereiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação

"Art. 1º ...

I – ...

a) ...

Titular: ...

Suplente: ...

Titular: ...

Suplente: Tatiana de Oliveira Silva

Titular: ...

Suplente: ..." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/06/2022, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013322172** e o código CRC **12156747**.

**DECRETO Nº 48.728, de 22 de junho de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 27 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Victa Ogg Jonson Gonçalves, matrícula 56.356, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/06/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/06/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013321642** e o código CRC **4B973DD8**.

### **DECRETO Nº 48.736, de 22 de junho de 2022.**

**Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Norberto Klein e esposa, localizada na Rua Urussanga, bairro Bucarein.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Norberto Klein e esposa, ou de quem de direito, destinada à implantação de um Centro de Educação Infantil, possuindo a seguinte descrição:

"Terreno Urbano situado na Rua Urussanga, bairro Bucarein, com área total de 4.350,60m², imóvel matriculado sob nº 55.715, na 3ª Circunscrição desta Comarca, com benfeitorias, inscrição imobiliária 13.20.14.67.0081.0000."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/06/2022, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013322105** e o código CRC **720615EB**.

**DECRETO N° 48.742, de 22 de junho de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 24 de Junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Conrado Souza Landowski, matrícula 99.346, para o cargo de Médico Plantonista Radiologista.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/06/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/06/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013328097** e o código CRC **73CE615E**.

**DECRETO N° 48.739, de 22 de junho de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São

José, a partir de 24 de Junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bruno da Silva Correia, matrícula 99.345, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/06/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/06/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013325332** e o código CRC **384F0B77**.

**DECRETO Nº 48.727, de 22 de junho de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de Junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marcus Vinicius de Abreu Teodoro Junior, matrícula 56.357, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/06/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/06/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013321608** e o código CRC **F24A65E8**.

### **DECRETO Nº 48.738, de 22 de junho de 2022.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de Junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosimar Neto dos Reis, matrícula 56.360, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/06/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/06/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013325300** e o código CRC **7034FA2A**.

## DECRETO Nº 48.735, de 22 de junho de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 27 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juliane Sinara dos Reis Weber, matrícula 56359, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/06/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/06/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013322025** e o código CRC **F1D06FA6**.

**DECRETO N° 48.734, de 22 de junho de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 27 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Dayane Dias Soares Gallo, matrícula 56.352, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/06/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/06/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013321899** e o código CRC **9B1A03FF**.

**DECRETO N° 48.726, de 22 de junho de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 23 de Junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Flávia Ferreira da Cruz, matrícula 99.344, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/06/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/06/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013321487** e o código CRC **81DA8167**.

**DECRETO Nº 48.725, de 22 de junho de 2022.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 22 de Junho de 2022, na Secretaria da Saúde:**

- Lisiê de Azevedo Schenkel Kásper Soares, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/06/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/06/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013321423** e o código CRC **A1B18084**.

**DECRETO Nº 48.724, de 22 de junho de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 30 de Junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gustavo Noronha Freire, matrícula 56.358, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/06/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/06/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013321384** e o código CRC **2C4E88A3**.

## DECRETO Nº 48.740, de 22 de junho de 2022.

### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de julho de 2022:

- Kamila Nunes da Silva, para o cargo de Coordenadora I do Ensino Fundamental II.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/06/2022, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013325228** e o código CRC **6A890B92**.

## DECRETO Nº 48.733, de 22 de junho de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 27 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Karoline Adriani Rieger, matrícula 56.351, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/06/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/06/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013321877** e o código CRC **BA1C2F7D**.

**DECRETO Nº 48.732, de 22 de junho de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 27 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Paula de Souza, matrícula 56.350, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/06/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/06/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013321837** e o código CRC **BAE5E213**.

## PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD

### PORTARIA Nº 070/2022

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento dos Materiais homologados no Pregão Eletrônico nº 188/2021, e conforme Termo de Contrato nº 410/2022, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa Rosdelmulti Confecção e Comércio Eireli, cujo objeto é a aquisição de Armamento, Munição Menos Letal e Equipamento Tático para a utilização dos Agentes da Guarda Municipal de Joinville/SC.

I - Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;

II - Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;

III - Romenito Silva Siewerdt, matrícula nº 45.556 - Titular.

IV - Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula 45.531 - Suplente;

V - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518 - Suplente; e

VI - Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula nº 45.548 - Suplente.

**Art. 2º** – À comissão compete:

I - Conhecer o termo de referência e a Ata de Registro de Preços;

II - Cumprir e fazer cumprir fielmente o termo de referência e a Ata de Registro de Preços;

III - Conferir e dar recebimento definitivo dos materiais que estiverem em conformidade especificações descritas no termo de referência, conferindo os preços, as quantidades dispostos na ata de registro de preços, nota de empenho ou autorização de fornecimento e documento fiscal;

IV - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados, observando se o documento fiscal apresentado refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

V - Notificar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformidade com o processo de compra, e com a lei;

VI - Rejeitar os materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o termo de referência e a Ata de registro de Preços;

VII - Propor abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, quando for o caso; e.

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo  
Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo**,  
**Secretário (a)**, em 22/06/2022, às 11:39, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013321385** e o código CRC **D714CA67**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 108/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 22.0.176582-5, em favor da Associação de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville - ASANJ (CNPJ nº 09.343.833/0001-20), para apuração de eventual existência de dívida referente à concessão de reajuste aos valores repassados por intermédio do Contrato de Gestão nº 07/2017, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0013310048 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 21/06/2022.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 22.0.176582-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 378/2021 (0011412217), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1861, em 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/06/2022, às 05:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013313536** e o código CRC **8C967D17**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

**Portaria nº 111/2022**

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**Resolve:**

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
16/2022	Contratação de empresa para instalação de infraestrutura de rede elétrica, rede lógica óptica de backbone gpon, rede de dados metálica categoria 6, rede wireless, central telefônica IP e construção do datacenter, no modelo de execução global, com fornecimento de equipamentos, peças e materiais, incluindo o transporte, armazenamento, instalação, testes, configuração, certificação, assistência técnica, documentação técnica, treinamento e garantia dos produtos ofertados para Câmara de Vereadores de Joinville	Claudinei Dias Odil Bernstorff Neto Jaison Carvalho Denilson José Schreder Junior Nion Maron Dransfeld Débora da Cunha Kirst Meyer Eduardo Cani Junior Rinaldo Barbosa Amaral Bethânia Duarte Felipe	Paulo Sérgio Simas Horn Maurício Pereira dos Santos Paulo Gremaschi Fiorotto

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 22 de junho de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 22/06/2022, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013322443** e o código CRC **BA40F630**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0013316283/2022 - SES.UVI

Joinville, 22 de junho de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a senhora Mariana Avila Medeiros Soares, CPF 048.xxx.859-18, responsável pelo Estabelecimento de Beleza, situado na rua Prefeito Baltazar Buschle, 638 - Espinheiros - Joinville/SC, da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 2804 de 10/03/2022, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3426.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 22/06/2022, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013316283** e o código CRC **9EA9955B**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0013316459/2022 - SES.UVI

Joinville, 22 de junho de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Rogério de Souza Berto ME, CNPJ 73.947.657/0001-34, situado a rua São Paulo, 2475 - Itaum - Joinville/SC, do julgamento realizado em 31/05/2022, que determina a anulação do Auto de Infração nº 1473 de 31/10/2016, referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 3326.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 22/06/2022, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013316459** e o código CRC **FA7FB0A4**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0013316340/2022 - SES.UVI**

Joinville, 22 de junho de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Vcom Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 21.978.809/0001-62, situada na rua Seis de Janeiro, 307 - Paranaguamirim - Joinville/SC, da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 2848 de 27/05/2022, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3464.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 22/06/2022, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013316340** e o código CRC **7240FF1A**.

## EXTRATO SEI N° 0013259187/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0012652166** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **FS Indústria e Comércio de Uniformes Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.434.746/0001-52**, que versa sobre **aquisição de vestuário, calçados, itens de cama mesa e banho em geral, para atender às unidades e sede da Secretaria de Assistência Social, localizadas no município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 250/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social nº: **869/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **863/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **861/2022** - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **864/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **872/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **866/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3318.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0012926623 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 21/06/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013259187** e o código CRC **54BC2C4A**.

## EXTRATO SEI Nº 0013301218/2022 - SAP.UPL

Joinville, 21 de junho de 2022.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo de Compromisso Cultural

**Espécie:** Termo de Compromisso Cultural nº 061/2022/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, André Altmann.

**Objeto:** A execução do projeto "A Escola vê teatro - Os palhaços no Galpão", de acordo com o Projeto Cultural/Plano de Trabalho, classificado no Edital de Chamamento Público 007/2018/PMJ, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

**Valor:** R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 20 de junho de 2022.

**Vigência:** 06 (seis) meses a partir da data da sua assinatura, condicionado à publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, André Altmann, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 21/06/2022, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013301218** e o código CRC **F531A952**.

### EXTRATO SEI Nº 0013305709/2022 - SED.UEP

Joinville, 21 de junho de 2022.

**Espécie:** Termo de Compromisso 0013305320

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação e **LEIA PIOLA DA SILVA**

**Objeto:** Contratação de Profissional, Professor Bolsista, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital 0010468157, para o PRONATEC FIC/NOVOS CAMINHOS.

**Vigência:** 31 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leia Piola da Silva, Usuário Externo**, em 21/06/2022, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Hardt, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2022, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013305709** e o código CRC **215DA06C**.

**EXTRATO SEI N° 0013261147/2022 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 14 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0012652662** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social nº: **869/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **863/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **861/2022** - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **864/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **872/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **866/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3318.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0012922873 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013261147** e o código CRC **AB2E2E5A**.

**EXTRATO SEI N° 0013256470/2022 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 14 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0012598735** – celebrada entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **SJ Comércio de Utilidades e Serviços Ltda - inscrita no CNPJ nº 10.614.788/0001-80**, que versa sobre **aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 177/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social nº: **869/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **863/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **861/2022** - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **864/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **872/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **866/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3318.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0012841456 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013256470** e o código CRC **F8A44148**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI

**CNPJ:** 12.793.110/0001-37

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
5	<a href="#">Serviço Especializado de Limpeza</a>	UNIDADE	60	R\$ 7,6000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABÃO EM BARRAS, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS, COM INDICAÇÕES DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO INDICADA NO RÓTULO DO PRODUTO. DEVE APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS, FICHA TECNICA E FISPQ. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. - MARCA: GIRANDO SOL</p>				
6	<a href="#">Serviço Especializado de Limpeza</a>	UNIDADE	1400	R\$ 1,4900
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, 500 ML. DEVE APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E FISPQ. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - MARCA: BONZAO</p>				
7	<a href="#">Serviço Especializado de Limpeza</a>	UNIDADE	50	R\$ 2,3000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPA VIDRO, 500 ML, CONSISTÊNCIA LIQUIDA E HOMOGÊNEA, A BASE DE ÁLCOOL E ÁGUA. O PRODUTO PODERÁ CONTER CORANTE E FRAGRÂNCIA. PRODUTO EFICIENTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SUJEIRA EM VIDROS. EMBALAGEM: EM PLÁSTICO RESISTENTE, BEM VEDADO, CONTENDO 500ML, COM BICO DE GATILHO OU SQUEESE. DEVE APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS E FISPQ. MARCA: BONZAO</p>				
11	<a href="#">Serviço Especializado de Limpeza</a>	UNIDADE	50	R\$ 22,4900
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO DE LIXO, 50 L, BRANCO, PEAD, ESPESSURA 7 MICRAS, INFECTANTE CLASSE II, NBR 9191/08, PACOTE COM 100 UNIDADES. SOLDA DE FUNDO DO TIPO CONTINUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA VEDANDO COMPLETAMENTE - MARCA PRÓPRIA</p>				
17	<a href="#">Serviço Especializado de Limpeza</a>	UNIDADE	250	R\$ 11,3800
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, NA COR PRETA. OBS. EMBALAGEM COM PACOTE DE 100 UNIDADES. MEDINDO NO MÍNIMO 55 CM DE LARGURA X 60 CM MÍNIMO DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRA. - MARCA PRÓPRIA</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 07/06/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/06/2022, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/06/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013159842** e o código CRC **6FA3BCA8**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013228703/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de junho de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 107/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** SERRALHERIA NOVA LTDA;

**CNPJ:** 23.327.029/0001-88;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SUPORTES METÁLICOS DO TIPO MÃO FRANCESA PARA APOIO DE TUBULAÇÃO;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022;

**VIGÊNCIA:** 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS;

**VALOR:** R\$ 20.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 14/06/2022, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 21/06/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013228703** e o código CRC **E0E390D9**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013227670/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de junho de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 106/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA;

**CNPJ:** 22.932.456/0001-22;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022;

**VIGÊNCIA:** 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS;

**VALOR:** R\$ 69.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 14/06/2022, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 21/06/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013227670** e o código CRC **0591A7B9**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013177662/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 07 de junho de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 103/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI;

**CNPJ:** 27.253.891/0001-44;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022;

**VIGÊNCIA:** 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS;

**VALOR:** R\$ 4.560,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 09/06/2022, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 21/06/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013177662** e o código CRC **C0AC5897**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0013317607/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022**, destinada à **AQUISIÇÃO DE**

**PLACAS DE REDUÇÃO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**CONTRATADA:** MUNDIAL EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO, CNPJ: 33.344.266/0001-00.

**CONTA CONTÁBIL:** Nº: 5699.

**DATA:** 20/06/2022.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

**VALOR:** R\$ 7.087,60 (sete mil oitenta e sete reais e sessenta centavos).

**CÓDIGO TCE/SC:** E061132C21C6672E1682AFA96A4DCAFBA5825461



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/06/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/06/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/06/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 22/06/2022, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013317607** e o código CRC **621BD7E0**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0013313781/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 459/2022**, destinada à aquisição de 12 (doze) inscrições para participação de Capacitação on-line sobre a Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para servidores da Gerência da Unidade de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência Social de Joinville. **Fornecedor:** Kretzer e Coelho Organização de Feiras e Eventos Ltda e **Valor Total:** R\$ 4.620,00. Fundamento legal: art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0013100401, de 15 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2022, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013313781** e o código CRC **8A353900**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013277208/2022 - SAP.UPL

Joinville, 15 de junho de 2022.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo Aditivo

**Espécie:** Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 026/2018/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente, e, Abrigo Animal - Organização Não Governamental de Proteção aos Animais.

**Objeto:** a) Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 026/2018/PMJ para 19/06/2023, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (0012529387) e Plano de Trabalho aprovado pela instituição (0012894110); b) Reajustar, a título de equilíbrio econômico-financeiro com acréscimo de 20% (vinte por cento), os valores das diárias pagas por animal, passando o valor de R\$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), que serão repassados pelo **MUNICÍPIO/FMMA à INSTITUIÇÃO**, conforme Justificativa SEI nº 0012529387/2022 - SAMA.UBE.AAD e Plano de Trabalho aprovado pela instituição (0012894110); c) Reajustar, a título de equilíbrio econômico-financeiro com acréscimo de 20% (vinte por cento), o valor da taxa de entrada por animal, passando o valor de R\$ 34,37 (trinta e quatro reais e trinta e sete centavos) para R\$ 41,24 (quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), que será repassado pelo **MUNICÍPIO/FMMA à INSTITUIÇÃO**, conforme Justificativa SEI nº 0012529387/2022 - SAMA.UBE.AAD e Plano de Trabalho aprovado pela instituição (0012894110); d) Alterar a redação da Cláusula Quinta - Da Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 026/2018/PMJ, incluindo o item 5.3.

**Data de assinatura:** Joinville, 15 junho de 2022.

**Vigência:** a partir da data de assinatura.

**Signatários:** Fábio João Jovita, pelo Município, e, Sandra Cristina Konrad Nachtigall, pelo Abrigo Animal.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 20/06/2022, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013277208** e o código CRC **F06683B9**.

## ATA SEI

### ATA DE DIVULGAÇÃO - RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 0010736503/2021 - SES.UAP

**Assunto:** Ata de julgamento para classificação dos candidatos e divulgação, referente ao Edital de Processo Seletivo 0010736503/2021 - SES.UAP, cujo objeto é a seleção de profissionais interessados em atuar como coordenador adjunto, orientador(a) pedagógico(a), apoio as atividades acadêmicas e administrativas e professores (as) Bolsistas das Ciências da Saúde (enfermagem, psicologia e fisioterapia), professores (as) de Informática, Português, e Matemática, vinculados ao programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC/MEDIOTEC. Segue abaixo lista de classificação:

Ao dia sete de junho de dois mil e vinte e dois, no Centro de Educação e Inovação em Saúde Maria Carola Keller, situada na Rua Iririú, número dois mil quatrocentos e setenta e cinco, Iririú, nesta cidade, foram analisados pela comissão avaliadora, nomeada pela portaria nº 0011253873, **Sra. Rosemeri Aparecida Maciel** CPF: 540.159.019-91 e matrícula 37.674 e **Sra. Vanessa Ramos Mafra da Silva**, CPF 047.076.889-42 e matrícula

33.980, os quatro envelopes protocolados nesta escola, para análise dos documentos obrigatórios solicitados no item **4.4 deste edital**. Dessa forma, segue abaixo a classificação para Cadastro de Reserva:

<b>PROFESSOR BOLSISTA - INFORMÁTICA APLICADA A SAÚDE - MÓDULO I</b>			
Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1	JOSÉ EDSON OLIVEIRA COSTA	38	Classificado
<b>PROFESSOR BOLSISTA - MATEMÁTICA APLICADA A SAÚDE - MÓDULO I</b>			
Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1	JOSÉ EDSON OLIVEIRA COSTA	38	Classificado
<b>PROFESSOR BOLSISTA - PORTUGUÊS INSTRUMENTAL - MÓDULO I</b>			
Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1	JOSÉ EDSON OLIVEIRA COSTA	-----	Desclassificado
	*Não tem os requisitos mínimos exigidos para a vaga. Conforme anexo I do quadro de vagas do Edital 0010736503/2021		
<b>PROFESSOR BOLSISTA - CIÊNCIAS DA SAÚDE ENFERMAGEM - MÓDULO I, III, V E VII</b>			
Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1	JOSÉ EDSON OLIVEIRA COSTA	38	Classificado
2	MAYKON FELIPE LEAL RODRIGUES SENOSSIEN	33	Classificado
<b>PROFESSOR BOLSISTA - CIÊNCIAS DA SAÚDE PSICOLOGIA APLICADA - MÓDULO V</b>			
Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1	JOSÉ EDSON OLIVEIRA COSTA	38	Classificado
<b>PROFESSOR BOLSISTA - METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO - MÓDULO VII</b>			
Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1	JOSÉ EDSON OLIVEIRA COSTA	38	Classificado
<b>PROFESSOR BOLSISTA - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO</b>			
Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1	JOSÉ EDSON OLIVEIRA COSTA	38	Classificado
2	LIGÉIA CRISTINA FAGUNDES PICKLER	22	Classificado

<b>PROFESSOR BOLSISTA - ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO II, IV, VI E VIII</b>			
Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1	JOSÉ EDSON OLIVEIRA COSTA	38	Classificado
2	LIGÉIA CRISTINA FAGUNDES PICKLER	22	Classificado
<b>COORDENADOR ADJUNTO BOLSISTA</b>			
Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1	JOSÉ EDSON OLIVEIRA COSTA	-----	Desclassificado*
	*Não tem os requisitos mínimos exigidos para a vaga. Conforme anexo I do quadro de vagas do Edital 0010736503/2021		
<b>ORIENTADOR PEDAGÓGICO BOLSISTA</b>			
Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1	ELAINE MARIA MAGALHÃES	41	Classificado
2	CLEONICE MARTINS	10	Classificado
3	JOSÉ EDSON OLIVEIRA COSTA	-----	Desclassificado*
	*Não tem os requisitos mínimos exigidos para a vaga. Conforme anexo I do quadro de vagas do Edital 0010736503/2021		
<b>APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS BOLSISTA</b>			
Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1	ELAINE MARIA MAGALHÃES	41	Classificado

Por ser verdade, firmo e dou fé, encaminhando para demais providências.

**ANDREI POPOVSKI KOLACEKE**

Secretário Municipal da Saúde

**FABIANA FERNANDES DE ALMEIDA**

Diretora de Políticas Públicas

**ANA CAROLINA KLEIN**

Gerente de Gestão Estratégica



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Klein, Gerente**, em 20/06/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Fernandes de Almeida, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/06/2022, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 21/06/2022, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013166274** e o código CRC **2A18EC74**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013322112/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 22 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOCINARA HELOISA SCHMITZ** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2022, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013322112** e o código CRC **ACB97D77**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013319589/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISLEINETAIZ CASAS BORGERT** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação  
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013319589** e o código CRC **08F97360**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013323293/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PAULO CESAR SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0101 - Médico Medicina do Trabalho**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 23/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2022, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013323293** e o código CRC **5ED3C129**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013319065/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ ENRIQUE PIRES PIMENTEL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2022, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013319065** e o código CRC **366464AE**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013319734/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 22 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAROL DANIELE DE FRANÇA VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2022, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013319734** e o código CRC **33B5DB52**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013319988/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 22 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RONIZE ELVIRA PECCHER** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2022, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013319988** e o código CRC **5009264C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013320366/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 22 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LENOY KEFFELEN GAMA FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013320366** e o código CRC **D206CE53**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013319200/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 22 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VINICIUS TOMÉ DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2022, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013319200** e o código CRC **F82A8988**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013320490/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CATARINA MAGINOLI DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação  
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013320490** e o código CRC **8B9C9863**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013319320/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA LUANA KLUG LOHN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2022, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013319320** e o código CRC **E21DC665**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013320668/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DIONE KEISER STREY** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2022, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013320668** e o código CRC **6DAF168E**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013320841/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 22 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ARLEIA ANTONIO ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2022, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013320841** e o código CRC **51A9FCFA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013320957/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 22 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANGELA VIEIRA DE ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013320957** e o código CRC **A55D52E1**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013321804/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 22 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DIONE HEIDERICH SILVEIRA DE FREITAS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013321804** e o código CRC **CE8A903B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013323085/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 22 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA WIDMANN BRITO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0640 - Analista Clínico**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 23/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2022, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013323085** e o código CRC **921D2853**.

## **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 18/2022 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até **15/06/2026** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **GEMAQ SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA**

CNPJ: **28.135.740/0001-54**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 99/17: **12.80.00**

Endereço: **Rua Dorothóvio do Nascimento, nº 1.940, galpão 8**

Bairro: **Jardim Sofia**

Inscrição Imobiliária: **12.00.45.42.1559**

CEP: **89.223-600**

Responsável Técnico: **Patrícia de Luca Lima Greff**

Registro profissional: **CRBio-3ºR nº 058979/03-D**

ART: **2021/22138**

### **2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises

SAMA.UAT 0013052821 e SAMA.UAT 0013272574, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza as atividades de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo 250 m<sup>2</sup> de área construída, aproximadamente 300 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um terreno com 43.241,37 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 178.128 no CRI da 1ª Circ.

### **3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. Promover correta destinação ao efluente líquido oriundo da cabine de pintura.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de**

**solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 21/06/2022, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 22/06/2022, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013272744** e o código CRC **8CD625CC**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 2/2022 - SAMA.UAT.AEE**

A presente licença é válida até 24/05/2024

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: Prefeitura Municipal de Joinville

CNPJ: 83.169.623/0001-10

Atividade: Armazenamento temporário de resíduos Classe II B.

CONSEMA: 99/2017

Endereço: Estrada João de Souza Mello e Alvin

Coordenadas: 722396,688 m E / 7097531,318 m S

Área: 496,00 m<sup>2</sup>

Responsável técnico: Engenheiro Sanitarista e Ambiental Régis Antonio Konzen Heitling - CREA/SC 141.576-8 - ART nº 8291591-4

## **2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

2.1. Deverá ser executado o cercamento e isolamento da área selecionada de 496,00 m<sup>2</sup> dentro do lote.

2.2. Deverá ser mantido distanciamento mínimo de 30,00 m de cursos d'água e/ou valas de drenagem.

2.3. Deverá ser mantido distanciamento mínimo de 10,00 m de edificações públicas e/ou residências.

2.4. Deverá segregar o material de boa qualidade do material contaminado visando sua reutilização.

2.5. Deverá ser mantido controle rigoroso de entrada e saída de materiais, com registro dos volumes armazenados. Caso haja interesse ou necessidade de se reutilizar algum material do depósito, registrar informações como: data de saída, tipo de material, quantidade aproximada (m<sup>3</sup>) e destino do material.

2.6. Realizar drenagem ao redor da área delimitada através de valas, com descarga adequada, observando a construção de uma caixa de retenção de sólidos.

2.7. Deverá ser realizado controle de poeira através de umedecimento da superfície dos resíduos e dos acessos de caminhões e máquinas e, cobertura da caçamba dos caminhões com no mínimo, uma tela.

2.8. Deverá afixar placa alusiva à atividade, com no mínimo, os seguintes dados:

- Número da Autorização Ambiental;
- Atividade licenciada;
- Validade da AuA;
- Número da ART;
- Informação de que é proibida a entrada de pessoas não autorizadas, e o descarte de material por pessoal não autorizado.

Esta autorização é baseada no PARECER TÉCNICO SEI Nº 0013291429

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde**

pública;

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 20/06/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 21/06/2022, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013291851** e o código CRC **4619D081**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013258940/2022 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 353/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para o serviço de instalação, fornecimento e manutenção de telas mosquiteiras nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 04/07/2022 às 08:30 horas. A Errata e Prorrogação encontram-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave no TCE: 041879BCA46F93E2025A63D501C4CDBDE92C73E1.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013258940** e o código CRC **5346EACB**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0013299288/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S**, ocorre que não houve nenhuma proposta cadastrada resultando a licitação **DESERTA**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 21/06/2022, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/06/2022, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2022, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/06/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013299288** e o código CRC **FB335A81**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013270570/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 208/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais esportivos necessários para os treinamentos das equipes esportivas e paradesportivas, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, Item 01 - R\$ 119,99, Item 02 - R\$ 18,50, Item 04 - R\$ 21,87, Item 08 - R\$ 899,99, Item 11 - R\$ 17,00, Item 12 - R\$ 17,00, Item 14 - R\$ 600,00, Item 23 - R\$ 28,00, Item 25 - R\$ 66,94, Item 26 - R\$ 45,00, Item 29 - R\$ 79,99, Item 30 - R\$ 3,70, Item 32 - R\$ 89,99, Item 34 - R\$ 25,00, Item 52 - R\$ 88,99, Item 54 - R\$ 17,99, Item 55 - R\$ 25,00, Item 64 - R\$ 22,50, Item 65 - R\$ 23,50, Item 66 - R\$ 27,00, Item 67 - R\$ 16,85, Item 68 - R\$ 18,00 e Item 69 - R\$ 18,00; ANDRE E. S. SCHILLING, Item 03 - R\$ 68,87, Item 06 - R\$ 9,99, Item 18 - R\$ 149,98, Item 19 - R\$ 134,99, Item 20 - R\$ 189,99, Item 21 - R\$ 229,99, Item 22 - R\$ 234,99, Item 39 - R\$ 37,99, Item 40 - R\$ 14,85, Item 42 - R\$ 129,99, Item 43 - R\$ 134,99, Item 53 - R\$ 28,88 e Item 72 - R\$ 18,99; 100 SPORTS EIRELI, Item 07 - R\$ 649,90, Item 09 - R\$ 59,00, Item 10 - R\$ 87,40, Item 13 - R\$ 255,00, Item 15 - R\$ 354,00, Item 16 - R\$ 1.450,00, Item 28 - R\$ 115,97, Item 31 - R\$ 69,17, Item 37 - R\$ 34,00, Item 38 - R\$ 34,00 e Item 71 - R\$ 5,97; ADBX - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Item 17 - R\$ 270,00 e Item 33 - R\$ 65,00; AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, Item 24 - R\$ 158,31 e BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, Item 35 - R\$ 64,46, Item 36 - R\$ 58,14 e Item 70 - R\$ 19,40. Informa-se que os itens 05, 47, 48, 49, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62 restaram FRACASSADOS e os itens 44, 45, 46, 50, 51 e 63 restaram DESERTOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013270570** e o código CRC **A8B744FD**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013321523/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que

homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2022**, destinado à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela PREGOEIRA e equipe de apoio, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

**PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 80.696.479/0001-81**

ITEM 01 - Quantidade: 5.000 - Valor unitário: R\$ 12,00 - Valor total - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ 73.709.958/0008-04**

ITEM 02 - Quantidade: 1.875.000 - Valor unitário: R\$ 1,2373 - Valor total - 2.319.937,50 (dois milhões, trezentos e dezenove mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

**FAXON QUIMICA LTDA, CNPJ 94.837.598/0001-11**

ITEM 03 - Quantidade: 300.000 - Valor unitário: R\$ 1,46 - Valor total - R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais)

**SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA EIRELI, CNPJ 00.934.286/0001-82**

ITEM 04 - Quantidade: 10.000 - Valor unitário: R\$ 17,20 - Valor total - R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)

ITENS FRACASSADOS: 5 e 6



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/06/2022, às 11:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/06/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/06/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013321523** e o código CRC **404DDBC**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013310910/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que

homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/22**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela Pregoeira e Equipe de apoio, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: SANOVA SOLUCOES PARA GESTAO DA AGUA LTDA, CNPJ 10.823.531/0001-38

VALOR TOTAL: R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/06/2022, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/06/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/06/2022, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013310910** e o código CRC **0C637A19**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013277928/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 204/2022, UASG 453230, destinado à locação de retroescavadeira e de caminhão pipa, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pelas subprefeituras, nas suas respectivas áreas de abrangência, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: HANNA TRANSPORTE & TERRAPLENAGEM LTDA, ITEM 01 – R\$ 99,00; JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, ITEM 02 – R\$ 143,80; LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, ITEM 04 – R\$ 163,95. Informa-se que, o Item 03 restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013277928** e o código CRC **05FB5137**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013299949/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/22**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO COMPACTA TIPO BOOSTER COM ABRIGO METALICO E ABRIGOS METALICOS RESERVAS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela(o) Pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: SANEAUT DO BRASIL EIRELI, CNPJ 05.432.738/0001-41

VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 21/06/2022, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/06/2022, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2022, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/06/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013299949** e o código CRC **5AEB97F7**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013242020/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 290/2022, UASG 453230, destinado à aquisição de suprimentos para backup de dados, conforme especificações técnicas, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA - R\$ 54.928,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013242020** e o código CRC **00683A97**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013299548/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022**, destinado à **AQUISIÇÃO DE CLP - CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.325.368/0001-31

VALOR TOTAL: R\$ 25.714,69 (vinte e cinco mil setecentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 21/06/2022, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/06/2022, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2022, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/06/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013299548** e o código CRC **7194E332**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013277349/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 411/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção - material bruto -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 01 - R\$ 141,43, Item 06 - R\$ 157,05, Item 09 - R\$ 120,41 e Item 12 - R\$ 135,01; A. R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, Item 04 - R\$ 108,86, Item 07 - R\$ 140,42, Item 08 - R\$ 140,42, Item 11 - R\$ 134,98, Item 13 - R\$ 112,95 e Item 14 - R\$ 112,95; AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 02 - R\$ 48,72, Item 03 - R\$ 127,57, Item 05 - R\$ 156,90, Item 10 - R\$ 120,38 e Item 15 - R\$ 158,73 e DANIELA TENFEN DISTRIBUIDORA LTDA, Item 16 - R\$ 136,17.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013277349** e o código CRC **AD5687D6**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0013266529/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Credenciamento n° 363/2022** destinado ao **credenciamento de prestadores de serviços de saúde na especialidade de pneumologia para avaliação, tratamento e acompanhamento ambulatorial, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM SIGTAP/SUS**, a partir da data de 23/06/2022, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: EB02FA04F4EC9A298F31D78166295D42CBE60668.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 17:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013266529** e o código CRC **CA021FC9**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0013265410/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico n° 497/2022**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de kits de sinalização para bicicletas para campanhas, ações, eventos, atividades e programas voltados à educação para o trânsito do Detrans**, na Data/Horário: **05/07/2022** às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 671904695A7F86C6BDC937178A053BBA01DC5361.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 13:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013265410** e o código CRC **2DDDA5EC**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013271627/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 480/2022, destinado a contratação de empresa especializada em instalação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) para instalação do sistema na edificação do Centreventos Cau Hansen, na Data/Horário: 06/07/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: DD35A08CB59DFFA5377224B158EE687255971219.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 17:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013271627** e o código CRC **C0C90865**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013265669/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 474/2022, destinado a contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para confecção e instalação de portas nos banheiros do Centreventos Cau Hansen, na Data/Horário: 05/07/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 492E406868CBB6005BC18680FE3645474184F841.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 17:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013265669** e o código CRC **D6C061F0**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013274545/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 186/2022, destinado a aquisição de 02 (duas) licenças de software ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS, na Data/Horário: 04/07/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: D0213CF9ED0CF5A8C950943BD5C002600B5449D7.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/06/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/06/2022, às 17:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013274545** e o código CRC **DBE0FFFC**.

## COMUNICADO SEI N° 0013327002/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 22 de junho de 2022.

### COMUNICAÇÃO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO N° 34/2022

**OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando selecionar proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE**

## SERVIÇOS DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Considerando o resultado da análise dos recursos administrativos relativos ao julgamento do **Pregão Presencial nº 34/2022**, do tipo menor preço global, comunico a **adjudicação** do objeto, à empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41, pelo valor total de R\$ 427.982,40 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Joinville, 22 de junho de 2022.

### MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 22/06/2022, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013327002** e o código CRC **0F93FC76**.

### ERRATA SEI Nº 0013326445/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de junho de 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, resolve:

Alterar a portaria nº 3561/2021, publicada no diário oficial eletrônico do município de Joinville nº 1852, em 01 de dezembro de 2021, em cumprimento aos autos Nº 5000766-39.2022.8.24.0038, conforme segue:

Onde se lê:

"Esta publicação possui como anexo o documento: Homologação do Resultado Final Ampla Concorrência - Cargo Assistente Social SEI 0011246622"

Leia-se:

"Esta publicação possui como anexo o documento: Homologação do Resultado Final Ampla Concorrência - Cargo Assistente Social SEI 0013326620".

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Permanecem inalteradas as demais disposições.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/06/2022, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013326445** e o código CRC **5E047E34**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013285438/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 20 de junho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0013255922/2022 - SED.UAD**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação em 15/06/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 21.0.042019-9**, instaurado em face da empresa **Allerbest Comércio de Produtos para**

**Laboratório Ltda (CNPJ n. 81.203.838/0001-84)**, pela Portaria nº 263/2021, com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 094/2020, no que tange à ausência de entrega total do objeto contratado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0011910756) e Parecer Jurídico (0012810047) a Autoridade Competente **DECIDE** não aplicação de penalidades em desfavor da empresa Allerbest Comércio de Produtos para Laboratório Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/06/2022, às 05:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013285438** e o código CRC **F8C4BF96**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013291790/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 20 de junho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0013137684 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 10/06/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.153747-0**, instaurado em face da empresa **Luis Paulo Torcineli (CNPJ nº 08.386.848/0001-02)**, pela Portaria nº 118/2021 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual descumprimento à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2020, no que tange à ausência de fornecimento do item registrado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0010099867) e Parecer Jurídico (0012762294) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: *"I - Multa contratual no valor de R\$ 82.650,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 12 (doze) meses"*.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/06/2022, às 05:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013291790** e o código CRC **10B4D6F7**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0013291563/2022 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 20 de junho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI n° 0013137512 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 10/06/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI n° 19.0.001512-6**, instaurado em face da empresa **Nutrigero Nutrição Animal Ltda ME (CNPJ n° 09.051.762/0001-91)**, pela Portaria n° 84/2019 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual descumprimento à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n° 119/2018, no que tange à ausência de entrega dos itens solicitados. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0011702776) e Parecer Jurídico (0012760108) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: *"I - Multa contratual no valor de R\$ 1.245,20 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville e do SICAF, pelo período de 12 (doze) meses"*.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/06/2022, às 05:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013291563** e o código CRC **292795D5**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0013297528/2022 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 20 de junho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 0013297044 - SEINFRA.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Infraestrutura Urbana em 20/06/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.165841-3**, instaurado em face da empresa **Flora Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda - EPP (CNPJ nº 10.463.645/0001-14)**, pela Portaria nº 061/2021 - SAP.GAB/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual descumprimento parcial do Termo de Contrato nº 157/2016, no que tange à ausência de manutenção das condições de habilitação. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0011080467) e Parecer Jurídico (0012959297) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação da penalidade de *advertência*.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/06/2022, às 05:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013297528** e o código CRC **E4A3EFB3**.

## **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEI Nº 0013257836 - SAP.GAB/SAP.UPL**

### **JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Assunto:** Justificativa para Dispensa de Chamamento Público.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e, o Instituto Priscila Zanette.

**Tipo de instrumento para formalização:** Termo de Parceria.

**Período para impugnação:** 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

#### **Justificativa de interesse público:**

A parceria, ora proposta contempla a ampliação da jornada escolar aos alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental em 3 horas e 20 minutos, por meio da prestação de serviço de atividades educacionais a estudantes regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Joinville, na modalidade currículo complementar para educação de tempo integral.

O Instituto é uma OSCIP devidamente credenciada no Conselho Municipal de Educação de Joinville para prestar serviços na área educacional no contraturno escolar, documento SEI 0012695830.

Justifica-se a dispensa considerando que a ampliação da jornada escolar é de responsabilidade do poder público, tendo em vista o cumprimento da meta 6 da Lei Municipal nº 8.043/2015 (Plano Municipal de Educação), que determina a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 30% (trinta por cento) dos alunos da educação básica. Considerando o quantitativo de cerca de 50.000 estudantes matriculados nas Escolas da Rede Municipal, a oferta de contraturno educacional deveria ser estendida a pelos menos 15.000 vagas. Compreende-se, que além de cumprir com uma obrigação legal, a de fornecer ampliação da jornada escolar, visando a amplitude do papel socioeducativo atribuído ao conjunto orgânico da Educação Básica, a realização de parcerias é uma alternativa para suprir a demanda, no que se refere a falta de espaço físico e profissionais, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville.

Ademais, justifica-se a dispensa visto que, após levantamento e reuniões com as OSCIPs estabelecidas no município, com experiência na realização de atividades de contraturno educacional verificou-se que a demanda de vagas junto à Secretaria de Educação é superior a quantidade ofertada pela entidade.

**Mediante requerimento da Secretaria de Educação (0011736173), torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de chamamento público, ressaltando a relevância e o interesse público em pactuar esta parceria.**



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 20/06/2022, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/06/2022, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013257836** e o código CRC **D325E680**.

**RELATÓRIO SEI N° 0013309722/2022 - SAS.UPE**

Joinville, 21 de junho de 2022.

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO****Relatório de Acompanhamento Mensal**

**Entidade/Instituição:** Associação de Pais e Amigos do Excepcionais APAE - Centro Dia

**Serviço:** Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertado em Centro Dia

**Mês de Referência:** Maio/ 2022

**Termo de Colaboração:** Termo de Colaboração nº 045/2018/ PMJ

**Parcela:** 45

**Meta Pactuada**

30

**Observações**

Validação pela meta pactuada

**Parecer da Comissão:** ( ) Validação Total (X) Validação Parcial ( ) Não Validados

Com base nas atividades apresentadas no Relatório Mensal de Atendimento - RMA de maio e no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, a Comissão de Monitoramento e Avaliação valida parcialmente a meta pactuada, devido as questões apontadas abaixo:

No Bloco B.1.2 Usuários atendidos/acompanhados vítimas de violência - Qualificar o perfil dos usuários indicando as violações de direitos.

Conforme o termo de colaboração todos os encaminhamentos devem ser realizados mediante o fluxo pela Secretaria de Assistência Social - SAS. De acordo com a listagem enviada, constamos que há 13 usuários que necessitam da formalização desse encaminhamento.

Atenciosamente,

Comissão de Monitoramento e Avaliação  
Cleiton José Barbosa  
Evelim Sacardo Beraldo  
Luciane Gamper Fagundes  
Vanessa Bandeira Fiorentim  
Patrícia Caetano



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bandeira Fiorentin, Coordenador (a)**, em 21/06/2022, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Evelim Sacardo Beraldo, Coordenador (a)**, em 21/06/2022, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia da Silva Caetano, Coordenador (a)**, em 21/06/2022, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Jose Barbosa, Coordenador (a)**, em 21/06/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013309722** e o código CRC **326149A7**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0013306694/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao **Edital de Credenciamento nº 001/2013** destinado ao **Credenciamento de prestadores de serviços para a realização de Ações relacionadas à Doação de Órgãos, Tecidos e Células para Transplante**, constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão decide **HABILITAR: UNIMED DE JOINVILLE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, e, por estar apto tecnicamente, resta deferido o credenciamento. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das documentações encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackelinne Leguizamon - Presidente da Comissão – Portaria nº 040/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2022, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013306694** e o código CRC **29835C43**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0013305308/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Concorrência nº 072/2022** destinada a **Requalificação Viária das ruas São Paulo, Barra Velha e Guarujá**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda, Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda e Construtora Fortunato Ltda. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 040/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2022, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013305308** e o código CRC **607854D8**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 0013308656/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas comerciais, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 171/2022** destinada à **Pavimentação Asfáltica da Rua Ronco d'água trecho 1 e 2**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda - R\$ 9.981.407,78, Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 9.899.356,80 e Construtora Fortunato Ltda - R\$ 10.216.292,77. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço global, a empresa: Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - com o valor de R\$ 9.899.356,80. Não houve a ocorrência de empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 040/2022



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2022, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013308656** e o código CRC **6271C65A**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 305/2022

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 106/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, que tem por objeto a aquisição de grupo gerador de energia, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 102/2022**.

**Dalva Schnorremberger**, Matrícula nº 672 - Gestor Titular

**Adriano José Reinert**, Matrícula nº 1287 - Fiscal Titular

**Ricardo Becker**, Matrícula nº 0488 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
  - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
  - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
  - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
  - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
  - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
  - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2022, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013276284** e o código CRC **A038A4A7**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 297/2022

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 103/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, que tem por objeto a aquisição de inversores de frequência, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 072/2022**.

**Diego Brunelli Ghisi**, Matrícula nº 1223 - Gestor Titular

**Silvia Fontana**, Matrícula nº 1188 - Fiscal Titular

**Alex Luiz Budal Arins**, Matrícula nº 1420 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
  - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/06/2022, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013213630** e o código CRC **CA65140E**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 301/2022

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 107/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa SERRALHERIA NOVA LTDA, que tem por objeto a aquisição e instalação de suportes metálicos do tipo mão francesa para apoio de tubulação, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 097/2022**.

**Dalva Schnorremberger**, Matrícula nº 672 - Gestor Titular

**Glauber Nelson Voigt**, Matrícula nº 639 - Fiscal Titular

**Fabiana Ferreira de Moraes**, Matrícula nº 1413 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2022, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013252027** e o código CRC **D124B6FA**.